LEI Nº . 1295/2020 de 26 de agosto de 2020.

Autoriza a empresa EngService Empreendimentos de Engenharia CNPJ 04.951.007/0001-40, a realizar a transferência da exploração do barramento da Barragem do Itú, à empresa Santa Cecília Energética S/A CNPJ 34.737.046/0001-00.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado a empresa EngService Empreendimentos de Engenharia CNPJ 04.951.007/0001-40, a realizar a transferência da exploração do barramento da Barragem do Itu, concedido pela Lei nº 1185/2018 de 29 de novembro de 2018, à empresa Santa Cecília Energética S/A CNPJ 34.737.046/0001-00.

Art. 2º - A presente alteração será formalizada por meio de termo aditivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal, em 26 de agosto de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento